Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Presidência
Comissão Especial de Contratação - Elaboração de Projeto e Execução das Obras Civis das Estações nº 28 e nº 29 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da linha 1 do METRÔ-DF no trecho Ceilândia. IS nº. 7/2024-PRE

Memorando Circular Nº 16/2026 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 Brasília, 05 de março de 2026.

Prezados,

Assunto: Pedido de Esclarecimentos acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF

Em resposta ao pedido de esclarecimentos (195842974), realizado pela empresa OECI S.A, acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF, fazemos as seguintes considerações:

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** (195842974)**:**

Questionamento 1: Sistema de CFTV

Os projetos enviados indicam a demanda de instalação de sistema de videovigilância nas Estações do Metrô.

Segundo item 10.2.2.: "O preço global corresponde à associação destes preços unitários com as quantidades de serviços que compõem cada etapa são indicadas na Parte IV - Modelo de Planilha Orçamentária."

O detalhamento de quantidades da planilha orçamentária modelo, anexa ao Edital, não contemplou os quantitativos para estes serviços e fornecimentos, apesar de indicações em projetos. Este escopo deverá ser considerado, somando ao valor da empreitada? Em caso afirmativo, quais seriam os itens, quantitativos e especificações técnicas?

Resposta ao questionamento 1:

O sistema de monitoramento por CFTV não faz parte do escopo deste procedimento ordinário de licitação.

Questionamento 2: Sistema de bilhetagem

Estão indicados sistemas de bilhetagem e catracas nas especificações técnicas e em representações gráficas do layout da arquitetura. Segundo item 10.2.2.: "O preço global corresponde à associação destes preços unitários com as quantidades de serviços que compõem cada etapa são indicadas na Parte IV - Modelo de Planilha Orçamentária Modelo."

O detalhamento de quantidades da planilha orçamentária modelo, anexa ao Edital, não contemplou os quantitativos para estes serviços e fornecimentos. Este escopo deverá ser considerado, somando ao valor da empreitada? Em caso afirmativo, quais seriam os itens, quantitativos e especificações técnicas?

Resposta ao questionamento 2:

Este sistema está contemplado no item pertinente ao controle de acesso.

Questionamento 3: Revestimento secundário adjacente à parede diafragma em estaca

barrete

As estruturas de revestimento secundário estão indicadas em projeto e nas especificações técnicas, porém não existe descritivo específico na Planilha Orçamentária Modelo. Os quantitativos de concreto para estes serviços estão considerados nos itens 3.1.2.2.4, 3.2.2.2.4 e 3.3.9.3.4, referentes a "CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS (PILARES, LAJES E VIGAS), FCK = 30MPA, CONFECÇÃO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO."? Da mesma forma estão considerados nos itens de forma e aço?

Resposta ao questionamento 3:

Considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá, obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso a solução a ser adotada por cada Licitante seja distinta daquela constante do anteprojeto, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

Questionamento 4: Reservatório de acumulação - Trincheira

Para a execução da Trincheira, Capítulo 3.3, está indicada a construção de um reservatório de acumulação, segundo descritivo na Planilha Orçamentária Modelo, com a seguinte indicação: Item 3.3.10.5.1 "Fornecimento e execução de Reservatório de acumulação com tampão e estribos de f°f°." Esse item engloba todos os insumos necessários para sua execução? Em caso afirmativo, solicita-se envio do projeto com indicação do escopo a considerar para esta obra.

Resposta ao questionamento 4:

Considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá, obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso a solução a ser adotada por cada Licitante seja distinta daquela constante do anteprojeto, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

Questionamento 5: Emissário Ceilândia

Na Planilha Orçamentária Modelo, capítulo 3.9 estão indicados serviços e fornecimentos para a construção de emissário, tunel linner, dissipador, bacia de decantação dentre outros. Solicita-se envio do projeto com indicação do escopo a considerar para esta empreitada.

Resposta ao questionamento 5:

Todos os documentos e materiais necessários e suficientes para a elaboração das propostas dos Licitantes estão constam do Edital de Licitação do PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO N º 01/2024 – METRÔ/DF, disponibilizados no sítio do Metrô-DF **.**

Questionamento 6: Proteções de vias

No projeto de urbanização consta a indicação para construção de Gradil sobre peitoril de concreto, bem como detalhes em "Barreira New Jersey", porém estes serviços e fornecimentos não constam na Planilha Orçamentária Modelo. Estes serviços deverão ser objeto desta licitação? Em caso afirmativo, solicita-se envio do projeto com indicação do escopo e quantitativos a considerar para esta

empreitada.

Resposta ao questionamento 6:

Considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá, obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso a solução a ser adotada por cada Licitante seja distinta daquela constante do anteprojeto, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

Questionamento 7: Instalações hidráulicas, elétrica e acabamentos

Nos projetos arquitetônicos estão indicados serviços e fornecimentos de itens diversos de hidráulica, elétrica e acabamentos, porém não estão inclusos na Planilha Orçamentária Modelo. Estes serviços deverão ser objeto desta licitação? Em caso afirmativo, solicita-se envio dos quantitativos a serem considerados para esta empreitada.

Resposta ao questionamento 7:

Considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá, obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso a solução a ser adotada por cada Licitante seja distinta daquela constante do anteprojeto, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Destacamos que as repostas ora apresentadas, foram consubstanciadas nas informações prestadas pela equipe da Diretoria Técnica, conforme Despacho - METRO-DF/DTE (196597501).

2.2. Esta circular será disponibilizada no site do Metrô-DF.

Atenciosamente,

Eliana Roma Penna

Presidente

Comissão Especial de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA ROMA PENNA - Matr.0003266-2**, **Presidente da Comissão**, em 06/03/2026, às 09:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **196709111** código CRC= **D027CBAB**.